



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 08 de Maio de 2023 - Edição: **836** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
DIVERSOS	1



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 08 de Maio de 2023 - Edição: **836** - 2

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.938 DE 08 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º- O expediente no dia 12 de maio de 2023, sexta-feira, se encerrará as 12h (meio dia).

Artigo 2º - Funcionário normalmente os serviços considerados essenciais: **Secretaria de Saúde, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Postura, Secretaria de Ambiente e Saneamento, IDAC, Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos e Secretaria de Turismo.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 08 de maio de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.939 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e a Fundação de Meio Ambiente, o crédito suplementar no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	379	0000	02.014.004.23.695.0007.2159	3.3.90.39.00.00	R\$ 145.000,00
TOTAL					R\$ 145.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	379	0000	02.001.001.16.541.0012.2101	3.3.90.39.00.00	R\$ 145.000,00
TOTAL					R\$ 145.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de maio de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA 3.476/2023

Errata da Portaria Nº 3.476/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 827 de 20 de abril de 2023, onde se Lê: Chefe de Administração Regional, Símbolo DAI-2, leia-se: Chefe de Administração Regional, Símbolo DAI-5.

PORTARIA Nº 3.550/2023

“DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SRª. ANDREA RODRIGUES DE ARAÚJO”

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar averbação do tempo de serviço considerado e confirmado, correspondente a 12 (doze) anos e 8 (oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 04025020.1.00009/22-8, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 26/27/28/29, conforme Processo Administrativo nº 4300/2022.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

Arraial do Cabo, 08 de maio de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DIVERSOS

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA “GIRA RENDA CABISTA”

Aos cinco de maio de dois mil e vinte três, às dez horas da manhã, se reuniram na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, situada à rua Bernardino Viana, número 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Leticia Lima Regadas (presente), Marselle Barreto Ferreirinha, Marcela Mota da Silva e Patrícia Luíze Félix Ferreira. A presidente iniciou a reunião com a leitura da lei nº 2471 de 03 de abril de 2023 explicando o papel do presidente da comissão, bem como de seus membros. O assessor do Programa Gira Renda Cabista, Thiago Miranda foi convidado pela presidente para informar qual a rotina documental do Programa. Todas as informações foram prestadas pelo assessor e não havendo mais o que se tratar se retirou. Os membros da comissão definiram o calendário de reunião das próximas semanas, sendo a 2ª prevista para oito de maio de 2023 e a terceira para quinze de maio de



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 08 de Maio de 2023 - Edição: **836** - 2

2023. Ficou acordado que na segunda reunião da presente comissão será analisada a primeira listagem de beneficiários e conferidas com as documentações apresentadas pelos beneficiários. Diante da primeira listagem que será entregue pela equipe do Programa Gira Renda Cabista, serão divididas as pastas e separadas por membro da comissão para análise e emissão de relatório conclusivo. Não havendo mais nada a tratar, eu Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavro e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 05 de maio de 2023

Letícia Lima Regadas
Matrícula 33.406
Presidente da Comissão
Marselle Barreto Ferreirinha
Matrícula 56.960
Membro da Comissão
Marcela Mota da Silva
Matrícula 56.024
Membro da Comissão
Patrícia Luize Félix Ferreira
Matrícula 56.811
Membro da Comissão

nada a tratar, eu Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavro e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Letícia Lima Regadas
Matrícula 33.406
Presidente da Comissão
Marselle Barreto Ferreirinha
Matrícula 56.960
Membro da Comissão
Marcela Mota da Silva
Matrícula 56.024
Membro da Comissão
Patrícia Luize Félix Ferreira
Matrícula 56.811
Membro da Comissão

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "GIRA RENDA CABISTA"

Aos oito de maio de dois mil e vinte três, às dez horas e trinta minutos da manhã, se reuniram na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, situada à rua Bernardino Viana, número 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Marcela Mota da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. A presidente iniciou a reunião informando que foi criado um email para comunicação entre os membros da comissão com o setor do Gira Renda Cabista, a saber: comissao-grdoc@gmail.com. Os membros da comissão analisaram as listagens enviadas pelo setor do Gira Renda Cabista (GRC) em oito de maio de dois mil e vinte três. Os membros dividiram a listagem para fins de conferência de documentação e ficou acordado que a próxima reunião do dia quinze de maio do corrente ano será na sede dos conselhos vinculados, com a seguinte metodologia utilizada: separação das pastas individuais de cada beneficiário do GRC à época, datadas de agosto e setembro de dois mil e vinte um, análise e emissão de relatório conclusivo com anexos. Após emissão de relatório conclusivo, serão analisadas de acordo com a ordem cronológica das próximas folhas de pagamento emitidas para contemplação do Programa Gira Renda Cabista. Concomitantemente, será aberto processo administrativo da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista" o qual deverá constar todos os relatórios elaborados pela Comissão. Não havendo mais